

LEI Nº 14.778, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 3.143.559,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 3.143.559,00 (três milhões cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202ª da Independência e 135ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Gustavo José de Guimarães e Souza

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial	
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			F	N	P	O	U	T	E			
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento											849.661
	Atividades											
5016 21EO	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional	06 421										849.661
5016 21EO 0001	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - Nacional Ação apoiada (unidade): 6	06 421										849.661
			F	4-INV	6	30	0	1000				659.661
			F	4-INV	6	99	0	1000				190.000
TOTAL - FISCAL											849.661	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											849.661	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial	
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			F	N	P	O	U	T	E			
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano											2.293.898
	Operações Especiais											
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608										2.293.898
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608										2.293.898
			F	4-INV	6	90	0	1000				2.293.898
TOTAL - FISCAL											2.293.898	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											2.293.898	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial	
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			F	N	P	O	U	T	E			
1031	Agropecuária Sustentável											399.128
	Atividades											
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuario	20 608										399.128
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuario - Nacional	20 608										399.128
			F	3-ODC	6	30	0	1000				399.128
TOTAL - FISCAL											399.128	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											399.128	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial	
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			F	N	P	O	U	T	E			
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											997.821
	Atividades											
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364										997.821
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - no Estado da Bahia	12 364										997.821
			F	3-ODC	6	90	8	1000				997.821
TOTAL - FISCAL											997.821	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											997.821	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial	
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			F	N	P	O	U	T	E			
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento											849.661
	Atividades											
5016 21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	06 421										849.661
5016 21BP 0031	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - no Estado de Minas Gerais Ação concluída (unidade): 6	06 421										849.661
			F	4-INV	6	30	0	1000				659.661
			F	4-INV	6	99	0	1000				190.000
TOTAL - FISCAL											849.661	



TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	849.661

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional da Cultura

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5025	Cultura														399.128
	Atividades														
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392													399.128
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392		F		3-		6		50		0		1000	399.128
															399.128
TOTAL - FISCAL															399.128
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															399.128

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5033	Segurança Alimentar e Nutricional														497.821
	Atividades														
5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306													497.821
5033 2798 0029	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - no Estado da Bahia	08 306		S		3-		6		30		0		1000	497.821
															497.821
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															497.821
TOTAL - GERAL															497.821

LEI Nº 14.779, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Petróleo Brasileiro S.A., da Petrobras International Braspetro B.V., da Petrobras Biocombustível S.A., da Indústrias Nucleares do Brasil S.A., da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Pará e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, crédito suplementar no valor de R\$ 398.100.272,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Banco da Amazônia S.A., da Petróleo Brasileiro S.A., da Petrobras International Braspetro B.V., da Petrobras Biocombustível S.A., da Indústrias Nucleares do Brasil S.A., da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Pará e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, crédito suplementar no valor de R\$ 398.100.272,00 (trezentos e noventa e oito milhões cem mil duzentos e setenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos e de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202ª da Independência e 135ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristina Kiomi Mori

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

20- Agricultura	4.000.000
23- Comércio e Serviços	4.586.744
25- Energia	339.390.750
26- Transporte	50.122.778
TOTAL GERAL	398.100.272

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	4.200.000
126- Tecnologia da Informação	11.119.500
543- Recuperação de Áreas Degradadas	4.245.000
572- Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.045.119
662- Produção Industrial	9.767.431
694- Serviços Financeiros	4.586.744
753- Combustíveis Minerais	306.213.700
784- Transporte Hidroviário	49.922.778
TOTAL GERAL	398.100.272

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

20- Agricultura	4.000.000
122- Administração Geral	4.000.000
23- Comércio e Serviços	4.586.744
694- Serviços Financeiros	4.586.744
25- Energia	339.390.750
126- Tecnologia da Informação	11.119.500
543- Recuperação de Áreas Degradadas	4.245.000
572- Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.045.119
662- Produção Industrial	9.767.431
753- Combustíveis Minerais	306.213.700
26- Transporte	50.122.778
122- Administração Geral	200.000
784- Transporte Hidroviário	49.922.778